

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 66, DE 15 de maio de 1980**

LEI 66

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art.1º Fica proibido dar nova denominações a ruas, avenidas, logradouros, travessas, e etc, que já tenham qualquer outra designação a não ser que haja motivo de força maior.

Art, 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam - se as disposições em contrario.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 1980

**SERGIO DAFLON ABREU**

Presidente da Câmara